



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

DECRETO Nº 1.447, DE 16 DE OUTUBRO DE 1.970.-

DECLARA ZONA URBANA PARA FINS
INDUSTRIAIS.-.-.-.-.-

EDMUNDO HOPPE, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELAS LEIS EM VIGOR,

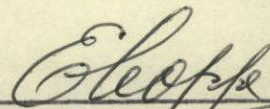
D E C R E T A:

ARTº 1º - É CONSIDERADA "ZONA URBANA PARA FINS INDUSTRIAIS" PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, A ÁREA A SEGUIR DESCRITA E QUE FICA DENTRO DA ÁREA URBANIZÁVEL CONSTANTE DA LEI Nº 1370, DE 13 DE OUTUBRO DE 1.970: "DO PONTO DA DIVISA DA CIDADE NAS TERRAS DE ARTHUR MUELLER E HERD. CARLOS M. WERLANG COM O ARROIO GRANDE, DESCENDO O ARROIO GRANDE ATÉ A CONFLUÊNCIA DE OUTRO ARROIO AO SUL QUE FAZ DIVISA NOS FUNDOS DAS TERRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL EM LINHA DONA CARLOTA - SUBINDO ÊSTE ARROIO ATÉ A DIVISA OESTE DAS TERRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL. DÊSTE PONTO EM SENTIDO NORTE-SUL PELA MESMA DIVISA OESTE ATÉ ATINGIR A ESTRADA DA LA DONA CARLOTA. SEGUINDO DAÍ SEMPRE NA MESMA LINHA RETA NORTE-SUL ATÉ ENCONTRAR O ARROIO DO ALMÔÇO. DAÍ DÊSTE PONTO SUBINDO O ARROIO ATÉ ATINGIR A ESTRADA GERAL SANTA CRUZ - RIO PARDO. DÊSTE PONTO EM SENTIDO SUL-NORTE SEGUINDO A ESTRADA GERAL ATÉ ATINGIR AS DIVISAS URBANAS DA CIDADE NA CHÁCARA HELFER, NO ARROIO GRANDE."

ARTº 2º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO:

- GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, 16 DE OUTUBRO DE 1.970.-




EDMUNDO HOPPE
PREFEITO